

ARTIGO 17.º

1 — O conselho de administração reunirá pelo menos uma vez cada trimestre.

2 — O presidente não pode deixar de convocar o conselho de administração, quando tal seja requerido por dois dos seus membros e sempre que isso seja solicitado pelo conselho fiscal, competindo-lhe presidir a essas reuniões e velar pelo cumprimento das suas deliberações e do contrato de sociedade.

3 — Para que o conselho de administração possa deliberar, devem estar presentes mais de metade dos seus membros em exercício e as suas deliberações serão tomadas à pluralidade dos votos dos administradores presentes.

4 — É permitido que os administradores se façam representar numa reunião por outros administradores, mediante carta dirigida ao presidente.

ARTIGO 18.º

1 — A sociedade fica legalmente obrigada:

- a) Pela assinatura de dois administradores;
- b) Pela assinatura de um administrador quando o conselho de administração de administração para tanto lhe confira poderes;
- c) Pelas assinaturas de um administrador e de um mandatário, ou só de um mandatário, agindo nos termos e limites do respectivo mandato.

2 — Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um só administrador ou mandatário com poderes bastantes.

SECÇÃO III

Órgão de fiscalização

ARTIGO 19.º

1 — A fiscalização da sociedade é confiada a um Revisor Oficial de Contas.

2 — O Revisor Oficial de Contas exercerá as competências que, por lei, lhe são atribuídas.

3 — Para além do Revisor Oficial de Contas a assembleia geral designará um revisor oficial de contas substituto.

SECÇÃO IV

Disposições comuns

ARTIGO 20.º

1 — Os mandatos dos membros da mesa da assembleia geral do conselho de Administração e do órgão de fiscalização, têm a duração de três anos, sendo permitida a sua reeleição, uma o mais vezes.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do órgão de fiscalização poderão ser ou não accionistas da sociedade.

3 — Os membros dos órgãos sociais exercerão o seu mandato até que os novos membros eleitos tomem posse dos respectivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia, impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

CAPÍTULO V

Disposições diversas

ARTIGO 21.º

O ano social coincide com o ano civil.

ARTIGO 22.º

A assembleia geral poderá tomar por simples maioria decisão sobre a não distribuição de dividendos deduzidas as parcelas que devam ser destinadas à formação e reconstituição das reservas legais, os resultados líquidos constantes das contas do exercício terão a aplicação que a assembleia geral determinar, por simples maioria.

ARTIGO 23.º

1 — A Sociedade dissolver-se-á nos termos legais.

2 — A Assembleia determinará a forma de liquidação e nomeará uma comissão liquidatária, que poderá ser constituída pelos administradores em exercício.

ARTIGO 24.º

Para o triénio de 1999 a 2001 ficam desde já nomeados para os corpos sociais os seguintes membros:

Mesa da assembleia geral: presidente — José Carlos Moniz Galvão Mardel Correia, casado, residente na Rua Visconde da Gandarinha, 49, Cascais, contribuinte fiscal n.º 131278444.

Secretário: José Maria de Avillez Correia de Sampaio, casado, residente na Avenida da República, 614, Cascais, contribuinte fiscal n.º 106206206.

Conselho de Administração: presidente — Pedro Correa Henriques Macedo Chaves, solteiro, maior, residente na Rua D. Fuas Roupinho, 50, S. João do Estoril, contribuinte fiscal n.º 190921455;

Vogais Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira, casado, residente na Rua de Camões, 4, Estoril, contribuinte fiscal n.º 197508600; Diogo José Ferrão da Cunha Mendonça e Meneses, casado, residente na Avenida Vasco da Gama, 36, 2.º Fr., Cascais, contribuinte fiscal n.º 197138985;

Órgão de Fiscalização:

Fiscal único: Oliveira, Reis & Associados, representada por Dr. Carlos Alberto Domingues Ferraz, Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 50-3.º, 1070 Lisboa, contribuinte fiscal n.º 111687543; suplente — Dr. José Manuel Macedo Pereira, casado, Avenida 5 de Outubro, 115, 6.º-E, 1050 Lisboa, contribuinte fiscal n.º 136785360.

Está conforme o original.

2 de Dezembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 3000219102

MANUEL DOS SANTOS SEBASTIÃO & FILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8428/931117 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503093130; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 21/120695.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital de 2 000 000\$ para 3 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 2.º e 3.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na actividade de café e *snack-bar*.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de três milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de um milhão e quinhentos mil escudos, uma de cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Lopes Dias*. 3000218996

PROMARK — PROMOTIONS E MARKETING LIMITED
SUCURSAL EM PORTUGAL

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8284 (Cascais); averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 26 e 27/970306.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 26/970306.

Mudou o local da representação para Urbanização Terplana, Rua A, lote MA, loja direita, Parede.

5 — Apresentação n.º 27/970306.

Facto inscrito: nomeação de representante.

Representante nomeada: Helena Isabel Pedro Castro e Sousa, solteira, maior.

Data da deliberação: 31 de Dezembro de 1996.

3 de Dezembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 3000218990

DEPROSIS — DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO
DE SISTEMAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 133 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503519251; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 48/950918.